



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais  
Departamento de Licitações

### PROCESSO Nº 068/2024 - EDITAL Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede à Pça. Pe. Alderigi nº 216 - Centro – ce: 37775-000, na cidade de SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.857.442/0001-51, através do Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, nomeado pela Portaria nº 383/2024, TORNA PÚBLICO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar 147/2014 e alterações, dos Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS-MG.**

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01.10.2024 – 12:00 horas.**

**DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 09:00 HORAS, DO DIA 15.10.2024.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)**

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: 425.840,39**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) para esclarecimentos.

**CONTATO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS-MG:**

**Telefones: (35)3734-1209 – E-mail: [licitasrc@gmail.com](mailto:licitasrc@gmail.com)**

**Horário de funcionamento: 09h às 16:00 horas.**

#### 1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, por intermédio do Departamento de Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) a qual, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Servidor Cleber de Oliveira Melo, Pregoeiro oficial e pela Comissão de Contratação, integrada por Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, anexado aos autos do procedimento e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração e dos Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, através do endereço eletrônico [licitasrc@gmail.com](mailto:licitasrc@gmail.com), na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas –MG e no endereço eletrônico: [prefeiturasrc.mg.gov.br](http://prefeiturasrc.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### 2- OBJETO

2.1. constitui objeto do presente, o registro de preços para a aquisição de materiais escolares, de expediente e esportivos, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta.

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**4.1 - Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Ibitiura de Minas-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.8 -** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 -** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2 -** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3 -** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4 -** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5 -** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

### **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 1. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
- 2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF.**
- 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.**
- 4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais(do Estado sede).**
- 5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais(do Município sede).**
- 6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.**
- 7. Contrato Social e última alteração(se houver) ou Cadastro de Firma Individual.**
- 8. CPF e Identidade de um dos sócios controladores.**
- 9. Certidão Negativa de Falência e Concordata.**
- 10. ANEXO V – Declaração Conjunta Unificada.**

### **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

- 9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$0,01**.
- 9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

<b>9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor</b>
--

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:





## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

---

**9.29.1** - produzidos no país;

**9.29.2** - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**9.29.3** - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.4** - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

**10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

## 11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso,



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**12.2** - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: e [tesouraria@prefeiturasrc.mg.gov.br](mailto:tesouraria@prefeiturasrc.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### 13 - DO RECURSO

**O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com o Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

### 16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**16.** - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

**16.3** - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**

**17.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.3.1** - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**17.1.3.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**17.1.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6** - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.

**17.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

### 18 - DO CONTRATO

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, sem direito a qualquer indenização.

### 19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**19.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

**19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

**19.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

### 20 – DA FISCALIZAÇÃO

**20.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento será fiscalizada pelo **CONTRATANTE**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**20.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### 21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.





## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**21.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

**21.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3** – O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Rita de Caldas-MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Rita de Caldas-MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Santa Rita de Caldas-MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Rita de Caldas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**21.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(es):

FICHA	FONTE
93	1.500.95
163	1.500.94



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

63	1.500.99
250	1.500.99
223	1.500.99
33	1.500.99

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [compras@prefeitursrc.mg.gov.br](mailto:compras@prefeitursrc.mg.gov.br)**

### 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Rita de Caldas-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Rita de Caldas-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Santa Rita de Caldas-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**22.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;

**22.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**22.4.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**22.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**22.4.1.2** – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**23.1** - O Objeto contratado terá vigência por **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **Art. 105, 106, 107 e 108, da Lei Federal nº14.133/2021** e suas sucessivas alterações posteriores.

### **24 – DO REAJUSTAMENTO**

**24.1** - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO**

**25.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

### **26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**26.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**26.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**26.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**26.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**26.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**26.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**27.2** – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

**27.3** - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**27.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**27.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**27.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**27.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**27.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**27.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**27.10** - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**27.11** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**27.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**27.13** - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.14** - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**27.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**27.16** - Complementam o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma **AMM Licita**:

a) **Anexo I-Minuta da Ata de Registro de Preços;**

b) **Anexo II-Modelo de Proposta.**

c) **Anexo III-Declaração Conjunta Unificada.**

**27.17**- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> ou [prefeiturasrc.mg.gov.br](http://prefeiturasrc.mg.gov.br).

**27.18** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**27.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus documentos complementares, prevalecerão as disposições do primeiro.

**27.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**27.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**27.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**27.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**27.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.25** – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**27.26.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (35)3195-1200 e e-mail: [licitaibitiura@gmail.com](mailto:licitaibitiura@gmail.com). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>.

Santa Rita de Caldas, **30 de Setembro de 2024**

**Cleber de Oliveira Melo**  
**Pregoeiro**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

## ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxx

### PROCESSO Nº 068/2024 - EDITAL Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Aos xxxxxxxxxxxx, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno**, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas legais aplicáveis, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente, o registro de preços para a aquisição de materiais escolares, de expediente e esportivos, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta.**

#### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações que regem o objeto, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### **04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
163	1.500.94



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$425.840,39**.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 05(cinco) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almojarifado Central.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.





## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**VII** – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

### **08 - DAS PENALIDADES**

**I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### **09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS**

**I** – O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR VENCEDOR-R\$	ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

1.			
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>
<b>A adjudicação, homologação e o resultado final, estão anexos a esta ata</b>			

**Cleber de Oliveira Melo**  
Pregoeiro

**Flávia Nascimento e Silva Silveira**  
Comissão de Contratação

**Priscila Magne Bueno**  
Comissão de Contratação



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO Nº 068/2024 – EDITAL Nº 033/2024 – PE Nº 024/2024 – RP Nº 016/2024**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: - \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço completo): \_\_\_\_\_

Telefone / Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nº CNPJ: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

#### **DECLARAÇÃO:**

1 – Declaramos, inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

2 – Declaramos, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

3) Declaramos, a idoneidade, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

4) Declaramos, estar cumprindo o Art. 7º da Constituição Federal;

5) Declaramos, de que todos os documentos, proposta e demais informações prestadas, são verdadeiras.

6 – Declaramos, prestar ao MUNICÍPIO, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo à estipulações do correspondente edital e,

a) Declaramos, observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas existentes e aplicáveis, quanto ao fornecimento do objeto desta Licitação;

b) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias úteis.

**c) Contribuição Previdenciária sobre o CPRB: ( ) Sim ( ) Não**

**OBJETO: constitui objeto do presente, o registro de preços para a aquisição de materiais escolares, de expediente e esportivos, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta..**

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	QTE.	MARCA	P.U.-R\$	P.T.-R\$
1	Unid.	Agenda 2024 / 2025, com revestimento em percalux, TAM. aprox. 21X31cm, com fita p/ marcação de páginas	27			
2	Unid.	Agenda permanente, (145 x 205 mm), capa	30			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

		837g/m2, siltouch, preta				
3	Unid.	Agenda telefônica c/ índice grande, capa dura	1			
4	Uni	Alfabeto Móvel Degrau 130 Peças Alfabetização Letras Madeira Brinquedo Pedagógico	5			
5	Cx c/ 80	Alfinete com cabeça colorido	6			
6	caixa/144 und	Alfinete Segurança Niquelado nº02 40mm	21			
7	Unid.	Almofada carimbo azul n.º 03 6,7x11cm, Composição: Resinas Termoplásticas, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes, aditivos e tampa de metal.	31			
8	Unid.	Almofada carimbo azul n.º 04 9,8x16cm	25			
9	Uni	Amarelinha Tapete Ilustrado Lona Infantil Criança Céu	14			
10	Unid.	Apagador p/ quadro branco, com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, med. 15x6cm, refil substituível.	58			
11	Unid.	Aparelho telefônico compatível PABX homologado pela ANATEL	08			
12	Unid.	Apontador manual p/ lápis c/ depósito, lâmina em aço carbono, alta durabilidade e apontabilidade.	155			
13	Unid.	Apontador manual p/ lápis S/ depósito, lâmina em aço carbono, alta durabilidade e apontabilidade.	135			
14	Uni	Aramado com torre de encaixe	5			
15	Uni	Bambolê Colorido Brinquedo Recreação	210			
16	Rolo	Barbante 8 fios 100% algodão c/300 m cores variadas	21			
17	Un.	Bateria alcalina 9V	241			
18	Un	Bateria ECR 2032	15			
19	pct.4und	Bateria recarregável AAA 1.2V	60			
20	unid	Bateria secas para multímetro, microfone, bateria descartável. 6F229V	20			
21	Pact	Bexiga cores variadas n° 12	152			
22	Pct. c/ 100	Bexiga, tamanho 9.	70			
23	Bl./700fls.	Bloco cubo p/ lembrete, 85x85mm, papel branco 90g, embalagem papel cartão, c/ 700fls.	105			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

24	Unid.	Bobina p/ máquina calcular 57 mm/30m, papel acetinado branco	10			
25	Unid.	Bobina papel Kraft natural 80g, 60x150m	05			
26	Unid.	Bobina papel presente 40x100m, papel couché	06			
27	Bobina/1kg g	Bobina saco plástico picotado, aprox.1kg, tam.35x50cm transparente, capacidade 5kg.	63			
28	Pct. 500un	Bobina Picotada, saco plástico 3Kg	100			
29	Unid.	Bobina Plastica Transparente	04			
30	Uni	Bola De Basquete PU Borracha	101			
31	Uni	Bola de Futebol de Campo Costurada Tamanho Oficial	102			
32	Uni	Bola De Volei De Praia E Quadra Piscina Costurada Tamanho 5	111			
33	Unid	Borracha branca escolar nº. 40, macia	2.050			
34	Unid.	Borracha Nankin	121			
35	Unid.	Caderno universitário 10 matérias, capa dura (papelão 850g revestido) c/ estampas, 200 fls.	20			
36	Unid.	Caderno brochura ¼, capa dura com estampa, costurado - 96 fls.	625			
37	Unid.	Caderno brochura desenho 40 fls. 1ª linha	260			
38	Unid.	Caderno brochura grande, capa dura com estampa, costurado - 96 fls.	340			
39	Unid.	Caderno grande espiral, 1 matéria, capa papelão, 96 fls.	110			
40	Unid.	Calculadora eletrônica de mesa c/ bobina 14 dígitos, impressão bicolor – bivolt (110-220V)	10			
41	Unid.	Calculadora de Mesa Grande tam.aproximado 10,5x14,5 cm. 12 Dígitos	57			
42	Unid.	Caneta corretiva 8,0ml multiuso	65			
43	Unid.	Caneta esf. Cristal, material plástico transparente, formato corpo cilíndrico hexagonal, material ponta latão, com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, respirador no corpo, tampa ventilada, fab. Nacional c/ selo Inmetro	1850			
44	Unid.	Caneta esf. Cristal, material plástico transparente, formato corpo cilíndrico hexagonal, material ponta latão, com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, respirador no corpo, tampa ventilada,	1.550			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

		fab. Nacional c/ selo Inmetro				
45	Unid	Caneta esf. Cristal, material plástico transparente, formato corpo cilíndrico hexagonal, material ponta latão, com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, respirador no corpo, tampa ventilada, fab. Nacional c/ selo Inmetro	1.200			
46	Unid.	Caneta esf. Ponta aço azul fab. Nacional c/ selo Inmetro	1.150			
47	Unid	Caneta esf. Ponta aço preta fab. Nacional c/ selo Inmetro	950			
48	Unid.	Caneta esf. Ponta aço vermelha fab. Nacional c/ selo Inmetro	770			
49	Jg./12	Canetas hidrográficas cores, ponta poliéster 4,0mm, escrita 1,8mm, tinta base água, não recarregável, fab. Nacional, estojo c/ 12 unid., cores sortidas, tampa anti-asfixiante.	145			
50	Unid.	Marca texto amarelo fluorescente, para papel comum, fax e cópia carbonada, com ponta chanfrada, tinta base água (s/ cheiro).	455			
51	Unid	Caneta permanente p/ CD - preto - 20 mm, tinta base álcool, (p/ plásticos, acrílicos, vinil e vidros) fab. Nacional	365			
52	Unid	Caneta ponta porosa extra fina, cor azul, traço 0,4mm, tampa ventilada na cor da tinta, ponta sintética c/ estrutura de metal, tinta a base de água.	2.100			
53	Unid	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 10x27mm	26			
54	Unid	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 10x69 mm	26			
55	Unid	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 12x12 mm	26			
56	Unid	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 14x38 mm	101			
57	Unid	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 18x47 mm	109			
58	Unid	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 23x59mm	26			
59	Unid	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 30x69 mm	26			
60	Unid	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon oval 35x55 mm	26			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

61	Unid	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 37x76 mm	29			
62	Unid	Carimbo Numerador Sequencial Automático de 7 Algarismos, auto entintado com Almofada de Tinta Embutida, Sólida Construção Metálica, versatilidade e de fácil utilização, permite numerar sequencialmente sem repetição, ou com 2, 3, 4, 6 e 12 Repetições	26			
63	Unid.	Cartolina branca papel, 180g 50x66.	300			
64	Unid.	Cartolina cores variadas, 150g, 50x66.	80			
65	Unid.	Cartolina laminada 150g 49x59 cores variadas	180			
66	Unid.	CD-R – gravável, 80 min/700Mb, 52x, validade indeterminada.	130			
67	Unid.	CD-RW – regravável, 80 min/700Mb, 12x, validade indeterminada.	105			
68	Uni	Cesta Basquete Radical Ajustável 105-139 cm - DMT5091	24			
69	Cx.	Clipes nº. 8/0 c/ 500 gramas, arame galvanizado	101			
70	Cx.	Clipes nº. 2/0 c/ 500 gramas, arame galvanizado 1,00mm.	116			
71	Cx.	Clipes nº. 6/0 c/ 500 gramas, arame galvanizado	101			
72	Unid.	Cola bastão 10g, base água, lavável, atóxica, com glicerina, fab. Nacional	330			
73	Unid.	Cola branca contato, multiuso 40g, (Emulsão de copolimento acrílico e estireno butadieno, carboxilado), p/ EVA, papel, cortiça, madeira e isopor, atóxica.	285			
74	Unid.	Cola de Silicone Líquido, 250 gramas	150			
75	Unid.	Cola color 23gr c/ glíter cores sortidas (resina P.V.A. glíter e conservante tipo benzotiazol), (tipo acrílex ou similar-alta qualidade)	280			
76	kg	Cola liq. Branca lav.1 kg. (Polímero de acetato de vinila, aditivos – tensoativos plastificantes) (tipo Tenaz ou similar-alta qualidade)	155			
77	Unid.	Cola liq. Branca lav. 40gr.(Polímero de acetato de vinila, aditivos – tensoativos plastificantes) (tipo Tenaz ou similar-alta qualidade)	500			



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

78	Unid.	COLA à base de PVA, indicado para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral. Ideal para a montagem de móveis, 500g (tipo cascorez ou superior).	165			
79	Unid.	Cola Permanente Tekbond, 240g	55			
80	Pcte/1 kg	Cola de silicone bastão fina (cola quente)	14			
81	Pcte/1 kg	Cola de silicone bastão grossa (cola quente)	14			
82	Unid.	Cola Silicone Liquida	25			
83	Cx./72	Colchete aço metálico n. 10	06			
84	Uni	Colchonete em Napa com Espuma 100 X 60 X 3 Cm	45			
85	Uni	Cone Demarcatório Grande Furado Funcional C/ 20 Unid. Agilidade	75			
86	Uni	Cone Demarcatório Pequeno Furado Funcional C/ 20 Unid. Agilidade	75			
87	Uni	Conta Fácil Brinquedo Educativo Primeiras Noções de Operações Matemáticas	5			
88	Uni	Corda pular Infantil em Polipropileno	220			
89	Unid.	Corretivo fita alta qualidade, sem odor, formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada, invisível após fotocópia, correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso, fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura (tipo BIC ou similar)- fab. Nacional	312			
90	Unid.	Corretivo líquido 18ml, base água, secagem rápida, não ressecável, não inflamável, (tipo Radex ou similar - alta qualidade)	122			
91	Unid.	Cortador de EVA e Papel círculo 50mm x 5,0cm, modelos variados	30			
92	Unid.	Crachá vertical, com clips removível.	100			
93	Unid.	Caixa arquivo morto papelão 2 capas – Kraft-344x125x237mm	300			
94	Unid.	Caixa arquivo morto polionda (cor azul) – 350x130x245mm	650			
95	Unid	Caixa arquivo morto polionda (cor cinza) – 350x130x245mm	200			
96	Unid.	DVD-R – gravável c/ capacidade 4.7 Gb	120			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

		velocidade 8X, validade indeterminada				
97	Pcte/500g	Elástico p/ dinheiro amarelo nº18 (Látex/borracha natural) pct 500g	20			
98	Unid.	Envelope branco 75g tamanho ofício 114X229mm, s/ RPC	1.650			
99	Unid.	Envelope pardo, Kraft 80g, tamanho grande, 240x340mm	2.200			
100	Unid.	Envelope pardo, Kraft 80g, tamanho médio, 162x229mm	1.800			
101	Uni	Esquema corporal feminino e masculino / estimula coordenação viso motora mdf	10			
102	Unid.	Estilete lamina 18 mm c/ trava	85			
103	Uni	Estojo pedagógico matemático	5			
104	Unid.	Etiqueta Adesiva Branca Multiuso 12x26mm	250			
105	Unid.	Extrator grampos espátula aço niquelado	82			
106	Pct c/ 100	Ficha Pautada, 5x8	10			
107	Unid.	Fichário de mesa, aço e acrílico fumê. (6x9)	07			
108	Unid.	Fichários universitários 4 argolas, capa PVC laminada preta	20			
109	Unid.	Fita adesiva polipropileno 12x30mm cores variadas	620			
110	Unid.	Fita adesiva transparente larga poli. 48x45 mm	535			
111	Unid.	Fita adesiva dupla face 19x30m polipropileno	633			
112	Unid	Fita Adesiva Floral	10			
113	Unid.	Fita adesiva transparente polipropileno 12x50mm Durex	685			
114	Unid.	Fita Crepe 48mm x 50m	205			
115	Unid	Fita crepe 18x50 c/50m	1.100			
116	Unid.	Fita dupla face 3M, Fixa Forte, 24mm x 2m	30			
117	Unid.	Fita p/ máquina calcular nylon Facit 2266	80			
118	Unid.	Folha EVA 40x60 – cores variadas	260			
119	Unid.	Folha EVA 60x45 cores variadas c/glitter	235			
120	Unid.	Folha EVA 60x45 cores variadas listrado	120			
121	Metros	Forro estampado para mesa.	152			
122	Unid.	Fragmentadora de papel, Tipo de Corte: Partículas de 6 mm; Abertura p/ Papel: 220 mm c/ Abertura Separada p/ Cartão- Capacidade: 10 folhas 75 g/m <sup>2</sup> - Capacidade	02			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

		do cesto 13,2 litros - Dimensões 307x196x381mm - Fragmenta, Cartão e pequenos Grampos- Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga-- Velocidade: 3.0 m/min- Tempo de Funcionamento: 2 min - Tempo de Resfriamento: 15 min - Nível de Ruído: Máximo de 70dB - Sensor Automático de Papel - Proteção contra superaquecimento - Voltagem: 110V				
123	Cx.	Giz cera – 6 cores, anatômico, cera de alta qualidade.	210			
124	Cx. c/ 10	Giz Escolar, Branco, cilíndrico, plastificado e antialérgico, comprimento: mínimo 70mm,	51			
125	Cx. c/ 10	Giz Escolar, Cores Variadas, cilíndrico, plastificado e antialérgico, comprimento: mínimo 70mm,	30			
126	Tubetes	Glitter escolar, cores sortidas, tubo c/ 3,5g cada.	525			
127	Uni	Mini Gol de Futebol Individual Infantil	12			
128	Unid.	Grafite fino polymer técnico 0,5mm, embalagem com 12 unid.	50			
129	Unid.	Grampeador parede 106/8	33			
130	Unid.	Grampeador alicate manual com estrutura em metal cromado ou pintado, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, carga mínima para 200 grampos referência 26 com 6 mm de altura (26/6).	70			
131	Unid.	Grampeador Profissional Grande mesa 26/6, p/ 25fls, feito em aço, pintura em epóxi, TAM. aprox. base: 15,5 cm - Estrutura: Totalmente em Aço capacidade: 50 Folhas - Utiliza Grampos: 26/6	67			
132	Unid.	Grampeador mesa médio p/ 100 fls., em aço, pintura epóxi, p/ grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.	56			
133	Cx./296g	Grampo 106/8 (grampeador parede) cx. c/ 2500	28			
134	Cx./5000	Grampo 23/8 aço	139			
135	Cx./5000	Grampo 26/6 aço	157			
136	Cx./50	Grampo estendido p/ pasta (tipo trilho 110mm), em polipropileno branco, p/ 800fls, produzido conforme NBR ISO 9001.	58			
137	Cx./50	Grampo p/ pasta (tipo trilho 80mm), em polipropileno branco, p/ 200fls, produzido conforme NBR ISO 9001.	70			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

138	Uni	Jogos de tábuas de gradação, encaixes de Introdução as Formas Geométricas Básicas	10			
139	Uni	Kit seriação e classificação em mdf	5			
140	Pct.1KG	Lantejoulas, cores variadas.	04			
141	unid.	Lapis 6B	500			
142	Cx.	Lápis cor 12 cores inteiro, com cores vivas, corpo sextavado, atóxico.	105			
143	Cx.	Lápis cor 36 cores inteiro, com cores vivas, corpo sextavado, atóxico.	205			
144	Unid	Lápis preto HB nº. 02, corpo hexagonal, fabricado em resina termoplástica (isento de madeira), grafite escuro, resistente e de escrita macia.	3.296			
145	Unid.	Lapiseira, 0,5mm, corpo plástico, ponta de metal, cores variadas.	70			
146	Unid.	Livro ata 100 fls. capa dura - preto s/ margem	50			
147	Unid.	Livro ata 50 fls. capa dura – preto s/ margem	50			
148	Unid.	Livro ponto 04 assinaturas 102 fls.	90			
149	Unid.	Livro protocolo 104 fls.	77			
150	Unid.	Livro Reg. Específico Farmácia 100fls.	04			
151	Unid.	Marcador Técnico Permanente, Preto, CD/DVD	77			
152	Cx.	Massa modelar base cera c/ 6 cores sortidas, cx. c/ 90g.	500			
153	Unid.	Mouse óptico, USB, cor preto, c/ 2 botões + scroll, 800dpi, compatível com Windows 9X, 2000, XP.	85			
154	Unid.	Organizador mesa/gaveta poliestireno preto, c/ 6 divisórias, TAM. aprox. 24x26,5x2,5cm	35			
155	Uni	Painel Psicomotor Brinquedo Educativo E Pedagógico Em Mdf	10			
156	Unid.	Papel Almaço com pauta	200			
157	Unid.	Papel camurça 85g, 40x60 – cores sortidas.	110			
158	Pcte/20	Papel p/ desenho tipo “canson”, 140g, cores variadas	25			
159	Cx./100	Papel carbono, tam. A4, p/ escrita manual, capacidade p/ 6 vias, face única.	11			
160	Unid.	Papel cartão 50x70, 280g – cores sortidas	330			
161	Unid.	Papel celofane 70x89 - cores variadas	450			
162	Unid.	Papel color set, 110g, 48x66 – cores variadas.	400			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

163	Rl.	Papel crepom, seda 19g, impressa e crepada, 0,48X2,0mt. cores variadas.	200			
164	Unid.	Papel dobradura, 63g, 48x66 - cores sortidas.	110			
165	Cx./100FIs.	Papel p/ impressora laser ink-jet, 80g, vergê, cores variadas, 210x297mm.	48			
166	Pct. c/50	Papel Opaline 180g/m <sup>2</sup> . Tamanho A4 210mmx297mm. Cor Branco.	30			
167	Unid	Papel sulfite A4, – 75g alcalino – 500 folhas, produzido com 100% fibras virgens, 210x297mm.	951			
168	Uni	Papel sulfite A4, 75g, 210x297, Cores variadas.	1.600			
169	Unid.	Pasta catálogo, capa PVC preta, c/50 sacos transparentes finos, TAM. 243x330mm.	158			
170	Unid.	Pasta classificadora, 480g, clean liso cinza, 345x250mm	153			
171	Cx./50	Pasta intercaladora castanho c/ grampo trilho, 420g, 333x240mm.	63			
172	Unid.	Pasta papelão plastificado, colorida c/ elástico, TAM. 235x325mm.	253			
173	Unid.	Pasta papelão plastificado, colorida c/ grampo trilho, TAM. 235x325mm.	253			
174	Unid.	Pasta polionda escolar 315x226 18mm - cores variadas	150			
175	Unid.	Pasta polionda escolar 315x226 55mm - cores variadas	185			
176	Unid.	Pasta polipropileno em “L”, formato A4 – cores variadas	495			
177	Unid.	Pasta polipropileno, colorida c/ elástico, TAM. 235x350mm.	335			
178	Unid.	Pasta polipropileno, colorida c/ grampo trilho, TAM. 245x340mm.	210			
179	Unid.	Pasta polipropileno, transparente c/ grampo trilho, TAM. 245x340mm.	265			
180	Unid.	Pasta Registradora, Lombada Larga, com ferragem niquelada (importada) e olhal, prendedor plástico, forração em papel monolúcido e lombada com porta etiqueta. Tamanho 350x280x80mm	20			
181	Unid.	Pasta sanfona, plástica, arquivo mesa, 250x350, 12 div., Cores variadas	51			
182	Unid.	Pasta sanfona, plástica, grande, 280x380, 31 div., Cores variadas	54			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

183	Cx./50	Pasta suspensa c/ visor Kraft 200g completa, 361x240mm.	156			
184	Pcte/1kg	Pacote de saco plástico reforçado, tam.25x35cmx0,05mm, transparente.	85			
185	Unid.	Pen Drive, USB, 32 Gb, preto	168			
186	Uni	Percepção visual, pareamento, coordenação olho e mão, coordenação motora fina.	10			
187	Cx.	Percevejo Latonado, cx. c/ 100	30			
188	Unid.	Perfurador de Papel, material: metal, quantidade de furos: 1U, perfuração: mínimo 8FL	20			
189	Unid.	Perfurador papel, metal, 2 furos p/ 100 fls. Reforçado	30			
190	Unid.	Perfurador papel, metal, 2 furos, p/ 40/45 fls.	18			
191	Unid.	Pincel atômico, corpo plástico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada (p/ escrita de 2,0; 4,5 e 8,0mm), recarregável, tinta base álcool – azul (alta qualidade)	225			
192	Unid.	Pincel atômico, corpo plástico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada (p/ escrita de 2,0; 4,5 e 8,0mm), recarregável, tinta base álcool – preto (alta qualidade)	225			
193	Unid	Pincel atômico, corpo plástico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada (p/ escrita de 2,0; 4,5 e 8,0mm), recarregável, tinta base álcool – vermelho (alta qualidade)	225			
194	Unid.	Pincel Escolar amarelo, N.10	100			
195	Unid.	Pincel quadro branco, ponta macia (não danifica o quadro), apaga facilmente, ponta redonda em acrílico 6.0mm, escrita 2.3mm, tinta líquida especial, refil e pontas substituíveis, cor azul (alta qualidade)	130			
196	Unid.	Pincel quadro branco, ponta macia (não danifica o quadro), apaga facilmente, ponta redonda em acrílico 6.0mm, escrita 2.3mm, tinta líquida especial, refil e pontas substituíveis, cor preto (alta qualidade)	130			
197	Unid.	Pincel quadro branco, ponta macia (não danifica o quadro), apaga facilmente, ponta redonda em acrílico 6.0mm, escrita 2.3mm, tinta líquida especial, refil e pontas substituíveis, cor vermelho (alta qualidade)	180			
198	Unid.	Pistola cola quente 15w (fina)	30			
199	Unid.	Pistola cola quente 40w (grossa)	30			
200	Bob./10m	Plástico auto-adesivo estampa infantil,	10			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

		Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, (contact) rl 45x10m.				
201	Bob./25m	Plástico auto-adesivo transparente, Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado (contact) rl 45x25m.	52			
202	Unid.	Porta carimbos metal com 12 lugares	15			
203	Pct.100un d	Porta Documentos com Aba. Tamanho P6 - 65x90mm.	10			
204	Unid.	Porta lápis, cliques, lembretes em poliestireno	20			
205	Unid.	Prancheta em papelão, com prendedor metálico, TAM. ofício, 23x33cm	30			
206	Unid.	Prancheta em poliestireno cristal, com prendedor plástico, TAM. ofício, 23x33cm	60			
207	Unid.	Quadro aviso em cortiça 1,20x90 moldura alumínio	24			
208	Uni	Rede Volei Quadra - 4 Lonas	20			
209	Fr. 70ml	Tinta refil Ecotank Epson T664 cor amarela	10			
210	Fr. 70ml	Tinta refil Ecotank Epson T664 cor ciano	10			
211	Fr. 70ml	Tinta refil Ecotank Epson T664 cor magenta	10			
212	Fr. 70ml	Tinta refil Ecotank Epson T664 cor preta	10			
213	Cx c/ 12	Refil p/ marcador de quadro branco, cartucho de recarga com tinta líquida, conteúdo 5,5ml, com ponta de reposição, cor vermelha.	51			
214	Cx c/ 12	Refil p/ marcador de quadro branco, cartucho de recarga com tinta líquida, conteúdo 5,5ml, com ponta de reposição, cor preta.	51			
215	Cx c/ 12	Refil p/ marcador de quadro branco, cartucho de recarga com tinta líquida, conteúdo 5,5ml, com ponta de reposição, cor azul.	61			
216	Unid.	Régua 30 cm cristal plástica	533			
217	Unid.	Régua 30 cm alumínio	152			
218	Unid.	Relógio parede quadrado plástico 21,3x21,3	73			
219	Pct 5un	Rolinhos de Plástico para Encapar, 2m x 45cm	25			
220	Fls.	Saco plástico 4 furos 0,12 23x30CM(A4 140)	2.550			
221	Bobina/1k g	Bobina saco plástico picotado, aprox.1kg, tam.40x60cm transparente, capacidade 5kg.	73			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

222	Unid.	Suporte p/ fita adesiva plástico grande, com base antiderrapante, p/ fitas de 1" e 3", capacidade p/ fitas TAM. , 12x50,12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50.	40			
223	Unid.	Tapete de EVA, alfabeto	04			
224	unid.	Aparelho telefonico Sem Fio cor Preto - Tecnologia DECT 6.0, Identificador de Chamadas, Agenda, Expansível Até 07 Ramais com homologação da ANATEL.	24			
225	Unid.	Tesoura universal aço inox uso geral – 21 cm	62			
226	Unid.	Tesoura escolar aço inox s/ ponta – 13 cm	37			
227	Unid.	Tesoura escolar aço inox p/ EVA	28			
228	Unid.	Tesoura p/ Picotar 8 ½ - 21cm	30			
229	Unid.	Tesoura universal aço inox uso geral – 23 cm	54			
230	Unid.	Tinta para carimbo, frs. c/ 42ml, cor azul	36			
231	Unid.	Tinta para carimbo, frs. c/ 42ml, cor preta	35			
232	Unid	Tinta para carimbo, frs. c/ 42ml, cor vermelha	15			
233	Cx./6	Tinta guache 15ml 6 cores, miscíveis entre si, lavável.	200			
234	Unid.	Tinta oleosa para numerador/datador, frs. c/ 15ml, cor preta	10			
235	Unid.	TNT, cores variadas, largura: mínimo 1,40, gramatura: mínimo 40G/M2	11			
236	unid	Umidecedor de dedos em pasta, 12g c/selo inmetro	51			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal





## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

### ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA

PROCESSO Nº 068/2024 - EDITAL Nº 33/2024 - PE Nº 024/2024 - PE Nº 016/2024

- RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

- NOME DO SÓCIO: \_\_\_\_\_

- CPF Nº \_\_\_\_\_ - Cédula de Identidade Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

- CNPJ Nº \_\_\_\_\_

**Declaramos, perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais:**

( ) cumprir plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

( ) sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). Em caso afirmativo, assinalar a "Ressalva".

( ) sob as penas da Lei, **que cumpre os requisitos legais para qualificação**, que ( ) não se enquadra como ME ou EPP, ou ( ) se enquadra como Microempresa (ME) ou ( ) se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, sob as penalidades cabíveis, **que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação** para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores. **Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.**

( ) que não fomos **declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas.

( ) **que tomou conhecimento do Edital** e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

( ) **que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público** ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

( ) **que não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público** em qualquer esfera, conforme determina o Art.12 da Lei Federal nº 8.429/92 e alterações.

( ) **que todos os documentos de habilitação anexados, foram extraídos de originais e são autênticos.**

OBS.: marcar com "x"

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal